



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 131, de 14 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e considerando:

- o disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução Consepe nº 050/2023, *in verbis*:

Art. 8º A autodeclaração de identidade étnico-racial, referida no § 2º, art. 3º, da Resolução Consepe nº 37/2008, conforme redação estabelecida no art. 17 da presente Resolução, documento necessário para concorrências às vagas reservadas, nos cursos de graduação da Uesb, à população negra, nos termos da alínea “a”, art. 1º da Resolução nº 37/2008, **goza de presunção relativa de veracidade.**

Parágrafo único. Entende-se como pessoa pertencente à população negra, nesta Resolução e nas demais Resoluções do Consepe que tratam de vagas reservadas a estudantes negros, aquela que apresente características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que ela é socialmente reconhecida como negra (preta ou parda).

Art. 9º A apresentação da autodeclaração de identidade étnico-racial **não retira da Universidade o direito de, a qualquer momento, mesmo depois de efetuada a matrícula, estabelecer Comissão de Heteroidentificação, com a finalidade de validar, ou não, a autodeclaração apresentada pelo candidato.**

- a manifestação 41108 encaminhada para a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por meio Ofício Nº 192/2024/1ªPJDDHH/3ªPJ, REF. IDEA nº 003.9.44026/2024, que solicita manifestação desta Instituição sobre denúncia de possível irregularidade na matrícula de aluno aprovado para ingresso no curso de Bacharelado em Medicina, *campus* universitário de Jequié,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

convocado pelo Edital de Matrícula nº 022/2024, para ocupação de vaga destinada a candidatos pertencentes à população negra (pretos e pardos),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os docentes abaixo, para compor a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, nos termos do art. 9º da Resolução Consepe nº 050/2023, com o objetivo de avaliar a autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada pelo estudante citado na manifestação encaminhada pelo Ministério Público, convocado para matrícula no curso de Bacharelado em Medicina, *campus* universitário de Jequié, ano letivo 2024, Edital 022/2024:

I. Banca de Heteroidentificação:

- a) Docente Assistente, cadastro 92.092889, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista;
- b) Docente Titular, cadastro 72.433516, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista;
- c) Docente Pleno, cadastro 72.001615, lotada no Departamento de Ciências Naturais – DCN, *campus* de Vitória da Conquista;
- d) Docente Adjunto, cadastro 72.634227, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista;
- e) Docente Adjunto, cadastro 72.634228, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista.
- f) Suplente: Docente Adjunto, cadastro 72.650072, lotado no Departamento de Saúde II – DS-II, *campus* de Jequié;

II. Banca Recursal de Heteroidentificação

- a) Docente Titular, cadastro 72.368083, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista;
- b) Docente Adjunto, cadastro 72.520719, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, *campus* de Jequié;
- c) Docente Titular, cadastro 72.556271, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, *campus* de Jequié.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo Único. A fim de atender às disposições da Portaria Uesb nº 129/2024, é resguardado o sigilo dos nomes dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, que poderão ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

Art. 2º Os Procedimentos de Heteroidentificação a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, para validação da autodeclaração apresentada pelo estudante a ser convocado, seguirão as orientações estabelecidas através da Resolução Consepe nº 050/2023, Portaria nº 129/2024 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600